



PORTARIA Nº 168/89 018

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad re ferendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às comunidades de VASCO DA GAMA, NOVA DESCOBERTA e CASA AMARELA, nos seus deslocamentos com destino ao TIP e JABOATÃO;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

I - Alterar o itinerário da linha T-651 - VASCO DA GAMA/DERBY, para o seguinte:

Sentido: VASCO DA GAMA/DERBY - Estrada de Santa Terezinha(Terminal), Estrada do Brejo, Rua Nova Descoberta, Rua Vasco da Gama, Rua Padre Lemos, Rua Ana Xavier, Estrada das Uaias, Estrada do Encanamento, Largo do Parnamirim, Av. Rui Barbosa, Av. Agamenon Magalhães, Acesso a Estação Metrô Joana Bezerra, Estação Joana Bezerra(Ponto de Retorno).

Sentido: DERBY/VASCO DA GAMA - Estação Joana Bezerra(Ponto de Retorno), Acesso Av. Agamenon Magalhães, Av. Agamenon Magalhães, Rua Paissandú, Rua Viscondessa do Livramento, Av. Agamenon Magalhães(Pista Local), Rua A. de Medeiros, Rua B. de Goiana, Praça do derby, Rua Jenner de Souza, Rua Amaro Bezerra, Rua das Creoulas, Rua Bandeira Filho, Av. Rosa e Silva, Estrada do Arraial, Rua Des. Góes Cavalcanti, Estrada do Encanamento, Estrada das Uaias, Rua Paula Batista, Rua Conselheiro Piretti, Rua Visconde de Taunay, Rua Padre Lemos, Rua Vasco da Gama, Rua Novas Descoberta, Rua Estrada do Brejo, Estrada Santa Terezinha(Terminal).

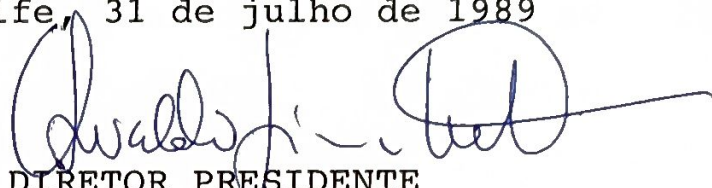
II - Criar a integração tarifária com o Metrô na ESTAÇÃO JOANA BEZERRA com a linha acima mencionada;

CONT.DA PORTARIA Nº 168/89

III - Estabelecer que a tarifa da referida linha integrada ao Metrô seja correspondente ao Segundo Anel Tarifário, ficando o trecho só ônibus, correspondente ao Primeiro Anel Tarifário;

IV - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de agosto de 1989.

Recife, 31 de julho de 1989

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

